



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 12 de junho de 2024 - n.º 2681 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Municipal Jayme Gibim – Laranja Azeda – Gleba C-1-A – Matrícula 137.749**, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 51.306/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 28 de maio de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá**

Atibaia – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Silvio Caldas - bairro São João dos Pitas - Matrícula 90.966, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 18.020/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Arão Sahn – bairro do Mato Dentro – Matrícula 97.546 e 103.097**, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 33.713/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.ldoc.com.br/verificacao/A208-0547-9553-777E> e informe o código A208-0547-9553-777E



Atos do Poder Executivo

Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro

DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, número 2706 - bairro Caetetuba - Matrícula 122.304, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1003/2019**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato

pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro

DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, redes e infraestrutura de TI para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/06/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.292/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/06/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.799/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de triciclo infantil, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/06/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.586/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, para equipar o banco de leite do município de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/06/24 ÀS 16H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.530/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de assist. técnica, destinados a

Atos do Poder Executivo

manutenção e conservação dos veículos da frota municipal movidos a etanol e/ou gasolina, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/07/24 ÀS 16H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.898 /2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados às unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 08h30 do dia 25/06/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2024 ÀS 08H31.

Informamos que a ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.694/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, material de higienização pessoal (fraldas), destinado às unidades de saúde, secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. a ATA que trata sobre julgamento de impugnação apresentado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.453/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de creche tipo 01 no bairro Jardim Imperial, Atibaia/SP ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a CONGRESIL ENGENHARIA LTDA, que ofertou o valor global de R\$ 5.553.262,38 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de junho de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.401/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento analisador automatizado de bioquímica com fornecimento de reagentes, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). LABINBRAZ COMERCIAL LTDA para o item: 01 (R\$24.000,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de junho de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertollini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.782/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário urbano (bancos e lixeiras em fugê, concreto e madeira), playground e pet play, para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ALTASMIAS COMERCIAL LTDA para o item: 11 (R\$2.820,00); CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA para os itens: 08 (R\$ 5.200,00); 09 (R\$ 7.200,00); 12 (R\$ 1.111,90); 14 (R\$

Atos do Poder Executivo

1.100,00) e 15 (R\$ 2.899,90); INCA - ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA para os itens: 06 (R\$ 2.738,22); 07 (R\$ 2.563,83); 10 (R\$ 7.000,00); REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO para os itens: 01 (R\$ 775,00) e 02 (R\$ 1.000,00); V. S. SA MOBILIARIO URBANO LTDA para os itens: 03 (R\$ 1.459,00); 04 (R\$ 2.300,00); 05 (R\$ 2.250,00) e 13 (R\$ 870,00). Os itens 16 e 17 foram FRACASSADOS Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de junho de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – ESCLARECIMENTO

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO N° 001/24 - PROCESSO N° 26.120/24. OBJETO: QUALIFICAÇÃO de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, como Organizações Sociais no âmbito do Município da Estância de Atibaia. Informamos que encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br – Portal Transparência, Ata que trata sobre esclarecimentos solicitados por Entidade interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.187/24 - CONCURSO N° 003/24. OBJETO: CONCURSO para seleção de obras artísticas para participação do 23º Encontro de Artes Plásticas do Município de Atibaia. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais da Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, ADJUDICO e HOMOLOGO o Concurso N° 003/24, referente ao objeto em epígrafe, conforme segue: 1º Renata Laguardia Xavier - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); 2º Barbara Miranda Elizei - R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais); 3º Marcos Shiguelo Akasaki - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de junho de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.274/2.024 - INEXIGIBILIDADE N° 083/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a cantora “CAMILA MENDES” para compor as festividades do 359º Aniversário de Atibaia, a ocorrer no dia 22 de junho na Praça da Matriz, à partir das 20:00hr, através da empresa FELIPE MONTEIRO EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de junho de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.197/2.024 - INEXIGIBILIDADE N° 084/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical artística com o grupo “ELAS FORROZEANDO” para compor as festividades do 359º Aniversário de Atibaia no dia 23 de junho no palco da barraca do Fundo Social no Centro de Convenções Victor Brecheret, à partir das 18:00hr, através da empresa TIANE TESSAROTO SANTORO 29126393875, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de junho de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.202/2.024 - INEXIGIBILIDADE N° 085/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com “TATÁ BLACK” para o compor o concerto “VOZ DE BIXA”, a ocorrer no dia 28 de junho no Cine Itá Cultural, à partir das 19:00hr, através da empresa 46.993.435 THAIS HELENA COSTA, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de junho de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.175/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Objeto: Contratação de show musical com a cantora ANA CAROLINA para compor a programação do Aniversário da Cidade 2024, a ocorrer no dia 22 de junho de 2024, no Centro de Convenções Victor Brecheret. – Atibaia/SP. – Vigência: 22/06/2024 - 90 (noventa) minutos. – Valor: R\$ 256.000,00 – Assinatura: 10/06/2.024.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CRONOGRAMA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que terá como tema central: “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, direitos e participação**” que abordará os seguintes eixos norteadores: - **Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.**

Dia 07/06/2024 - às 9h30 - Local: Espaço Curumim - Praça Antonio Scavone s/nº – Caetetuba;

Dia 14/06/2024 - às 14h00 – Local: CRAS- Tanque - Praça Soldado Constitucionalista, s/nº – Bairro do Tanque;

Dia 17/06/2024 - às 9h00 – Local: CRAS – Portão – Rua Antônio Cunha Leite, 1901 – Bairro do Portão;

Dia 21/06/ 2024 – às 14h00 - Local: Centro Dia do Idoso – CDI – Rua Chuva de Ouro, s/n – Chácaras Maringá

Dia 28/06/2024 – às 14h00 – Local: CCTI – Praça Santo Antônio. 79 – Bairro do Alvinópolis.

Pedro Ambrósio Netto
Presidente do CMDPI

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO 05/2024 – CMDCA

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no exercício de suas atribuições conforme artigo 91 da Lei nº 8069/90 e Lei Complementar nº 31/1992, alterada pela Lei Complementar nº 584/2008, alterada pela lei Complementar Municipal nº 658/2013, alterada pela lei Complementar 875 de 26 de maio de 2022, baixa a seguinte resolução que define e dá outras orientações sobre o processo de registro das OSC's de atendimento, garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente em atividades no Município da Estância de Atibaia.

RESOLVE:

Art. 1º Para **REGISTRO** no CMDCA Atibaia, as OSC's devem apresentar toda a documentação em papel timbrado, enviando a este Conselho através do programa 1doc pelo link https://atibaia.1doc.com.br/b.php?pg=o%2Fbusca_servicos&search=Cmdca os seguintes documentos:

- Ofício direcionado ao Presidente do CMDCA, conforme Anexo I desta resolução;
- Cópia de estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Cópia do Licenciamento Integrado do município de Atibaia (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros..);
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAF), quando se tratar de programa de aprendizagem para o desenvolvimento de ações de educação profissional;
- Plano de Ação do ano vigente (modelo anexo II);
- Relatório de Atividades do ano anterior (modelo anexo III), caso já venha executando as atividades);

Para **RENOVAÇÃO** no CMDCA Atibaia, as OSC's devem apresentar toda a documentação em papel timbrado, enviando a este Conselho através do programa 1doc pelo link https://atibaia.1doc.com.br/b.php?pg=o%2Fbusca_servicos&search=Cmdca os seguintes documentos:

- Ofício direcionado ao Presidente do CMDCA, conforme Anexo I desta resolução;
- Cópia de estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório

Atos do Poder Executivo

(somente em caso de alteração do mesmo);

- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório (somente em caso de alteração da mesa diretora);
- Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAAP), quando se tratar de programa de aprendizagem para o desenvolvimento de ações de educação profissional (caso ainda não tenha sido encaminhado a este Conselho);
- Plano de Ação do ano vigente (modelo anexo II);
- Relatório de Atividades do ano anterior (modelo anexo III);

Parágrafo único O Plano de Ação e o Relatório de Atividades deverão conter de forma expressa os dados da OSC conforme os modelos em anexo, não sendo necessário anexar registro fotográfico.

Art. 2º As OSC's de atendimento, garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente com interesse em requerer renovação de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão apresentar os documentos acima citados, na íntegra 30 (trinta) dias antes do prazo para o vencimento do registro;

Art. 3º As OSC's de atendimento, garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes podem ser isolada ou cumulativamente: Da Assistência Social; Da Educação; Da Saúde; Da Cultura; Do Esporte; Do Lazer; Do Trabalho.

Art. 4º Os critérios para a inscrição das OSC's de atendimento, garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente, bem como dos serviços, programas e/ou projetos são: Executar ações pontuais ou em caráter continuado, permanente e planejado com crianças e adolescentes; Assegurar que serviços, projetos e programas sejam ofertados na perspectiva de autonomia e garantia de direitos de crianças e adolescentes; Garantir a gratuidade das OSC's em todos os serviços, projetos, e programas; Garantir a existência de processos participativos de crianças e adolescentes na busca do cumprimento da missão, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos, e programas;

Art. 5º O requerimento de registro e os documentos da OSC requerente serão registrados e mantidos pela Secretaria-Executiva do Conselho;

Art. 6º Será negado o registro à OSC que: Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente; Esteja irregularmente constituída; Tenha em seus quadros pessoas inidôneas; Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedido pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá o Registro para os pedidos deferidos das OSC's de atendimento, garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente, dos serviços, programas e/ou projetos;

Art. 8º O Registro das OSC's de atendimento, garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente, dos serviços, programas e/ou projetos terá por validade máxima 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observando o disposto no artigo 6º e 10º;

Art. 9º Os termos de parcerias de fomento e colaboração, firmados entre as OSC's e poder público deverão ser analisados e monitorados por comissão técnica especializada instituída pelo gestor da referida política pública conforme lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

Art. 10º Os serviços, programas e projetos em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a cada ano, constituindo-se critérios para renovação do registro: O efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedido pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis; A qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público, pela Justiça da Infância e Juventude e demais órgãos fiscalizadores; O resultado das metas atingidas tanto qualitativo quanto quantitativos esperados.

Parágrafo Único: O atendimento às condicionalidades deste Conselho, não exime a responsabilidade das OSC's no cumprimento legal pertinente às outras políticas públicas nem o inverso.

Art. 11º O prazo recursal de indeferimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão;

Art. 12º Em caso de interrupção de serviços e/ou programas e/ou projetos, a OSC deverá comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos mesmos;

Parágrafo Único O prazo de interrupção dos serviços e/ou programas e/ou projetos não poderão ultrapassar a seis meses sob pena de cancelamento do registro dos mesmos;

Art. 13º As OSC's registradas quando do encerramento de suas atividades deverão comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias após o seu encerramento;

Art. 14º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente padroniza e utiliza única e exclusivamente o termo "**REGISTRO e RENOVAÇÃO**" para os fins desta resolução;

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelece numeração única e sequencial para emissão de **REGISTRO**, independentemente da mudança do ano e obedecerá a ordem cronológica de apresentação do ofício de requerimento de **REGISTRO** ou de **RENOVAÇÃO**;

§2º A Comissão de Administração, deverá solicitar relatório de visita às OSC's através da Comissão de Visitas, sempre que for necessário, para fins de deferimento do **REGISTRO** ou da **RENOVAÇÃO**;

Art. 15º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 16º Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Atos do Poder Executivo

(COLOCAR TIMBRE DA OSC)

ANEXO I

Ofício de Requerimento da OSC

Senhor(a) Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia. A OSC abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer[] o Registro [] a Renovação do Registro, para suas atividades com crianças e adolescentes executadas no município de Atibaia, conforme preconiza o artigo 90, §1º da lei federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

A – Dados da OSC:

Nome da OSC:

CNPJ: _____ Data de Inscrição no CNPJ: ____/____/____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF _____ CEP _____ Tel.: _____

FAX: _____ Email: _____

Atividade Principal:

Inscrições da OSC em outros Conselhos de Atibaia (caso tenha):

Relação dos serviços e/ou programas e/ou projetos realizados no município de Atibaia (descrever todos).

Relação de todos os locais de Atibaia onde a OSC (CNPJ e endereço completo)

B – Dados do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF _____ CEP _____ Tel.: _____

Celular: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nasc. ____/____/____

Escolaridade: _____

Período de Mandato: _____

Termos em que, pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____.

Assinatura do representante legal da OSC

Atos do Poder Executivo

ANEXO II

PARA INSCRIÇÃO OU RENOVACÃO DA INSCRIÇÃO DE OSC NO CMDCA DE ATIBAIA (Na primeira página conter apenas dados da Organização e do Representante Legal)

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DE AÇÃO - (ano a que se refere)

Dados da OSC:

Nome:

CNPJ:

Código de Atividade Econômica Principal:

Código de Atividade Econômica Secundária:

Endereço completo:

Atividade Principal:

Proteção Social:

Inscrição e nº: (deste e de outros Conselhos em que a OSC está inscrita em Atibaia, caso tenha).

Dados do Representante Legal contendo:

Nome:

Endereço completo:

Telefones para contato:

E-mail:

RG e CPF:

Data de nascimento:

Período de mandato:

1. Caracterização da OSC e todas as atividades realizadas para crianças e adolescentes no município de Atibaia.

1.1. Nome da atividade:

1.2. Público-alvo: [] Crianças [] Adolescentes

1.3. Objetivo:

1.4. Metodologia: (descrever como será realizada a atividade)

1.5. Capacidade de atendimento: [] Crianças [] Adolescentes

1.6. Formas de acesso: (informar como a criança e/ou adolescente acessarão o serviço e/ou, programa e/ou projeto).

1.7. Cronograma de atividades (dias, horários e locais de execução)

1.8. Recursos humanos envolvidos:

Nome	Formação	Função	Carga Horária/mês	Frequência semanal	Vínculo

2. **PARCERIAS:** Identificar os apoios externos na execução dos serviços/programas/projetos desenvolvidos pela entidade, ou seja, órgãos da esfera pública (federal, estadual ou municipal), entidades privadas ou comunitárias que apoiarão de forma técnica, financeira ou administrativa.

Assinatura do Representante Legal

Atos do Poder Executivo

ANEXO III RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ano a que se refere)

Dados da OSC:

Nome:

CNPJ:

Código de Atividade Econômica Principal:

Código de Atividade Econômica Secundária:

Endereço completo:

Atividade Principal:

Dados do Representante Legal contendo:

Nome:

Período de mandato:

1. Descrição das atividades realizadas pela OSC, para crianças e adolescentes:

(Tratar sobre serviços/programas/projetos desenvolvidos na entidade, para crianças e adolescentes. Descrever de acordo com os tópicos abaixo, abordar separadamente cada atividade executada pela OSC no município de Atibaia).

1.1. Nome da atividade:**1.2. Público-alvo:** [] Crianças [] Adolescentes**1.3. Objetivo:****1.4. Metodologia:** (descrever como é realizada a atividade)**1.5. Capacidade de atendimento:** [] Crianças [] Adolescentes**1.6. Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:** [] Crianças [] Adolescentes**1.7. Formas de acesso:** (informar como a criança e/ou adolescente acessou o serviço e/ou, programa e/ou projeto).**1.8. Cronograma de atividades (dias, horários e locais de execução)****1.9. Recursos humanos envolvidos:**

Nome	Formação	Função	Carga Horária/mês	Frequência semanal	Vínculo

Atibaia, xxxx de xxxxxxxxx de xxxx.

Assinatura do Representante Legal

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

Atibaia, 07 de Junho de 2024

Estiveram reunidos hoje no Cine Ita, os srs. Jurados: Manuella Vieira Reale, Teo Senna Ramalho da Silva e Maria Cristina Pereira Sebastião, para avaliarem e escolherem as obras a serem premiadas no 23º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia.

Após avaliação de todas as obras, foram selecionadas as seguintes:

Premiação de 1º Lugar:

OBRA: "Paraiso do Patriarcado, mães cuidam com cuidado" - de Renata Laguardia

Premiação de 2º Lugar:

OBRA: "MONUMENTO I" - de Bárbara Elzei

Premiação de 3º Lugar:

OBRA: "Curvas ao Impulso" - de Maras Akazaki

Além das obras premiadas, o juri concedeu menção honrosa aos artistas:

Isadora Maria
James Rowland
João Vicente

Desta forma, encerro esta ata de reunião.

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

Manuella Vjeira Reale

Teo Senna Ramalho da Silva

Maria Cristina Pereira Sebastião

Testemunhas:

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
 Estado de São Paulo
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ata de Reunião

Participantes: Membros da Comissão de Avaliação para análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 005/2024-Sedec e representantes de empresas participantes

Data: 07/06/2024

Horário: 15 horas

Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Rua Castro Fafe, 295 – Centro, Atibaia-SP

Presentes:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
André Luís Elesbão Pedroso	Diretor do Depto. de Gestão, Indústria e Comércio Membro da Comissão	
Fernanda R. S. Bueno	Secretária Adjunto de Desenvolvimento Econômico Presidente da Comissão	
Waldemar Gonçalves Neto	Diretor do Depto. de Tecnologia e Inovação Membro da Comissão	
Luciano Nardini	Representante da empresa Aticorp Telecom – DBR Telecomunicações LTDA.	
Vinicius S. de Lima	Representante da empresa Aticorp Telecom – DBR Telecomunicações LTDA.	
Andrey Alves	Representante da empresa Villanet – NTW2 Serviços de Comunicação LTDA.	
Raphael A. de Oliveira	Representante da empresa Villanet – NTW2 Serviços de Comunicação LTDA.	
Michel Miranda	Representante da empresa Vivas Telecomunicações LTDA.	

PAUTA: Análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 005/2024-Sedec – Captação de Patrocínio para o evento 2º EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Os membros da Comissão de Avaliação instituída para a análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 005/2024-Sedec, designados pela Portaria nº 003/2024-Sedec, de 24 de maio de 2024, estiveram reunidos, em 07 de junho de 2024, para deliberar sobre a(s) proposta(s) de patrocínio apresentada(s) para o evento 2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia, acompanhados das três empresas interessadas no oferecimento de patrocínio.

A Comissão apreciou e aprovou a documentação apresentada por dois proponentes, a saber, DBR Telecomunicações LTDA e NTW2 Serviços de Comunicação LTDA, que, cumprindo as exigências do referido edital, foram selecionadas para a continuidade do processo, com a análise das propostas ofertadas.

A empresa NTW2 Serviços de Comunicação LTDA apresentou a proposta mais interessante para a administração municipal, sendo escolhida a patrocinar o evento que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024.

Às 15h34, a reunião foi declarada encerrada. É parte integrante desta ata a lista de presença assinada nesta primeira página.

Atos do Poder Executivo

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

41

Quarta-feira, 12 de junho de 2024 - n.º 2675 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ANEXO II

Proposta de Patrocínio

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Comissão de Avaliação,
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Visando o patrocínio para que se realize o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, a empresa (nome completo da empresa), CNPJ nº 319762410001-02, apresenta esta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, além de espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

Fornecimento de serviços de internet para os expositores durante o evento. (obrigatório)
Internet de alta qualidade com equipamentos Wi-Fi, Brindes de boas vindas, plataforma 360° para fotos, suporte 24h durante o evento, Hotspot e Leads.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 005/2024-sedec, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Atibaia, 05 de 06 2024.

(Representante Legal da Empresa - Nome completo e CPF)

Dimas Martins Franca Junior
CPF. LGPD

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/verificacao/A208-0547-9553-777E> e informe o código A208-0547-9553-777E



Atos do Poder Executivo



LUCIANO NARDINI
GESTOR COMERCIAL

(11) 9.5559-2345

comercial@aticorptelecom.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Comissão de Avaliação,
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Visando o patrocínio para que se realize o evento 22 EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, a empresa **DBR TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 43.773.595/0001-20, apresenta esta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, além de espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

1. Fornecimento de serviços de internet para os expositores durante o evento
2. Fornecimento de serviços de internet para os visitantes, por meio de HOT SPOT.
3. Captação de Mailing que será direcionado ao final do evento para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
4. Brindes para a composição das sacolas de brindes oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
5. Vouchers para utilização de serviços da DBR TELECOMUNICAÇÕES.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 005/2024-sedec, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Atibaia, 04 de Junho de 2024.

VINICIUS SILVA DE LIMA

CPF: LGPV

DBR TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 43.773.595/0001-20

Praça Miguel Vairo, 25 – Centro, Atibaia/SP CEP: 12.940-622

Cel.: (11) 9.5559-2345

Atos do Poder Executivo

5

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

41

Sábado, 25 de maio de 2024 - n.º 2675 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ANEXO II

Proposta de Patrocínio

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Comissão de Avaliação,

Proposta de Parceria de Patrocínio,

Visando o patrocínio para que se realize o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, a empresa (nome completo da empresa), CNPJ nº NTW2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, 52.740.311/0001-90, apresenta esta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, além de espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

Fornecimento de serviços de internet para os expositores durante o evento. (obrigatório)
Forneceremos para o evento toda a infraestrutura para Wifi e Hotspot social. Serão ao todo: 03 Switches PoE HP ou Xirrus 24 Portas...
Devido a falta de espaço, informações colocadas no final da pagina.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 005/2024-sedec, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Atibaia, 29 de maio 2024.

(Representante Legal da Em

LCPD

Um técnico em loco todos os dias do evento. 1 link dedicado de 800MB link com dupla abordagem, 10 Access Points Cisco Média Densidade, 01 Roteador para Hotspot, 03 Nobreaks 1200VA, 13 Cabeamento de Rede e Interligação, todos os equipamentos serão Ubiquiti e Meraki os melhores do mercado. Forneceremos também como cortesia, bebidas gratuita para todos que visitarem o nosso stand. E todo mailing captado através do Hotspot será dividido com a prefeitura.

Nosso Investimento para prover o serviço na Expo Industrial

- 01 - Link de Internet 800 Mega dupla abordagem: R\$ 3.000,00
- 01 - Roteador para Hotspot: R\$ 2.500,00
- 10 - Access Points Cisco Média Densidade: R\$ 12.000,00
- 03 - Switches PoE HP ou Xirrus 24 Portas: R\$ 2.700,00
- 03 - Nobreaks 1200VA: R\$ 1.350,00
- 13 - Cabeamento de Rede e Interligação: R\$ 3.380,00
- 01 - Suporte Técnico On-Site: 1.500,00
- 01 - Frete e Montagem: R\$ 2.300,00
- 28.730,00 - Custo total de implantação

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D



Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A208-0547-9553-777E> e informe o código A208-0547-9553-777E



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ANEXO III

Termo de Parceria de Patrocínio

Termo de Parceria referente ao Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec, que entre si celebram o município e NTW2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024, nesta cidade de Atibaia/SP, presentes de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Econômico, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa **NTW2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº 52.740.311/0001-90 com sede na Rua Castro Fafe, 526 – sala 208 – Centro - Atibaia/SP, neste ato representada por seus representantes legais conforme Contrato Social, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec**, visando ao patrocínio do evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio com fornecimento de serviços de internet para os expositores durante o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O patrocínio será efetuado nas condições dispostas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec** e em seus anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Parceria de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

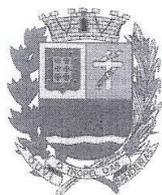
CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do Município:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- e) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ao celebrar o presente Termo de Parceria de Patrocínio, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado na Proposta de Patrocínio, a PATROCINADORA terá como contrapartida a exposição de suas logomarcas durante o evento, além de espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, de acordo com as condições especificadas detalhadas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec** e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec**.

Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos tabagistas, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

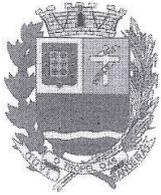
CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comissão de Avaliação.
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

CLÁUSULA NONA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Parceria de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Atibaia/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

Fernanda Regina de Souza Bueno -

LGPD

Representante da Comissão de Patrocínio – Portaria nº 003/2024-SEDEC

Marcelo Francisco da Silva Leite -

Patrocinadora

LGPD

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura

PORTARIA N.º 09 – SAG de 11 de junho de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:
185 14.101.20.605.0030.2.076.339039.01.1100000.....R\$ 11.530,00

PARA:
184 14.101.20.605.0030.2.076.339030.01.1100000.....R\$ 11.530,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário, para ocorrer despesas com aquisição de combustível e outros insumos voltados ao Programa Atibaia Florida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 11 de junho de 2024.

Tatiana Tatsumi Hayashida
Secretária de Agricultura Substituta

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Portaria N.º 09/2024 – SMPU
de 07 de junho de 2024

O Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – Daniel Carreiro de Teves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 835/202, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:
785 30.101.26.782.0088.2.214.339036.01.1100000.....R\$ 1.300,00

PARA:
786 30.101.26.782.0088.2.214.339039.01.1100000.....R\$ 1.300,00

Justificativa: remanejamento necessário para pagamento de hospedagem do Sr. Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano e do Diretor de Transporte Público na Apresentação da proposta de Otimização Contratual da BR-381/MG/SP (Fernão Dias) e da BR-116/SP/PR (Régis Bittencourt) que acontecerá em Brasília-DF no dia 11/06/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 07 de junho de 2024.

Daniel Carreiro de Teves
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 98/2024-DS
de 10 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2023/000017, referente à empresa Silcon Ambiental S/A, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Francisco Nunes Leite
IV – Suplente de Fiscal – Daniella Lopes Neves

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.545/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **Hidróxido de cálcio** em suspensão aquosa, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/06/2024, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/06/2024 às 9 horas.

Para aquisição do Edital e Circular 01 os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobmmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após

Atos do Poder Executivo

recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 10 de junho de 2024.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.546/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **Policloreto de alumínio**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/07/2024, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/07/2024 às 9 horas.

Para aquisição do Edital e Circular 01 os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 10 de junho de 2024.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FERRO FUNDIDO CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 27 de maio de 2024 iniciou-se este pregão eletrônico para aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido, do qual participaram as empresas: *C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA e STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.*

Após a fases de lances, negociação e habilitação, a licitante **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** foi considerada vencedora dos lotes 1, 7, 9, 10 e 11.

Os demais lotes foram considerados FRACASSADOS, tendo em vista que nenhum dos licitantes satisfaz integralmente às exigências do Edital.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata

constante no processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 11 de junho de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro
- Pregoeiro -

Secretaria de Saúde

PORTARIA 019/2024 - SAU
11 de Junho de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

DE:
643 24.400.10.304.0063.2.152.339039.05.3030000..... R\$ 8.000,00

PARA:
640 24.400.10.304.0063.2.152.339030.05.3030000..... R\$ 8.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para ocorrer complemento de despesa com aquisição de combustíveis para os veículos utilizados no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde.

DE:
1004 24.400.10.301.0097.2.153.339039.92.3010000.... R\$ 67.210,00

PARA:
1124 24.400.10.301.0097.2.153.339030.92.3010000.... R\$ 67.210,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para ocorrer complemento de despesa com manutenção de veículos da Divisão de Transporte Sanitário da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 11 de Junho de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 018/2024 - SAU

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

Atos do Poder Executivo

e conferidas pelo **Decreto Municipal n.º 10.876 de 18 de abril de 2024**, que regulamenta a **Lei Complementar n.º 249, de 03 de julho de 1998**, que Institui o *Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde - Atibaia* e considerando a instituição de uma comissão Componente de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para integrarem o Componente de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde:

- Paulo José da Silva - Coordenador
- Tâmara Baldo Carletti e Santos
- Enzo Fabrício Ribeiro Nascimento
- Celso Akio Maruta
- Renner Nicodemos de Souza Gomes

Artigo 2º - Os indicados serão designados por meio desta Portaria, devendo ser observadas as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 10.876 de 18 de abril de 2024 e as atribuições específicas estabelecidas pelo mesmo.

Parágrafo único. Poderão compor apoio técnico à equipe, outros profissionais de saúde oriundos da rede municipal, desde que possuam especialização ou experiência na área de Auditoria do SUS para fortalecimento na atuação desta Secretaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 10 de julho de 2024

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA

Secretaria de Justiça e Cidadania

Processo Administrativo Eletrônico n.º 48.369/2023.

EXTRATO DE RESULTADO

O **Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeado pela Portaria n.º 4.980-GP, de 19 de março de 2024, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a sanção de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor com a **matrícula funcional n.º 10.661**, por ferir o princípio da moralidade administrativa insculpida no inciso “V” do art. 3º e pelas transgressões disciplinares previstas nos incisos “I”, “IX” e “XVI” do art. 5º, todos da Lei n.º 4.639, de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos dos Poder Executivo de Atibaia, conforme **Relatório Final** de fls. 51/81, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 82, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 de junho de 2024.

- Michel Vitor Mendonça -
PRESIDENTE DA CPPD

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **IKEG TRADING LTDA. – CNPJ: 29.973.569/0002-04**, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à Decisão da Comissão na reclamação sob o Protocolo 22.477/23.

O não comparecimento no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8078/90 c/c o Decreto Federal n.º 2.181/97 e Lei Municipal n.º 4092/2012.

Secretaria de Justiça e Cidadania - Departamento de Defesa do Consumidor, 10 de junho de 2024.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **CAMPOS SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS PINHALZINHO LTDA. - CNPJ 45.862.324/0001-77**, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à Decisão da Comissão nas reclamações sob os Protocolos **17.417/2023 e 21.160/2023**.

O não comparecimento no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8078/90 c/c o Decreto Federal n.º 2.181/97 e Lei Municipal n.º 4092/2012.

Secretaria de Justiça e Cidadania - Departamento de Defesa do Consumidor, 10 de junho de 2024.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **DNS ASSESSORIA EM CANCELAMENTOS LTDA. - CNPJ 50.871.534/0001-61**, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à reclamação consumerista sob o Protocolo **38.513/2023**.

O não comparecimento no prazo de **15 (quinze) dias corridos**,

Atos do Poder Executivo

contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8078/90 c/c o Decreto Federal n.º 2.181/97 e Lei Municipal n.º 4092/2012.

Secretaria de Justiça e Cidadania - Departamento de Defesa do Consumidor, 10 de junho de 2024.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor

320 - 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R\$ 5.000,00

PARA:

319 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000....R\$ 5.000,00

DE:

349 - 18.200.12.365.0045.2.105.339040.01.2130000....R\$ 3.000,00

PARA:

347 - 18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.2130000...R\$ 3.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de prestação de serviços para manutenção e recarga de elementos filtrantes dos filtros de água centrais e manutenções de equipamentos de uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 10 de junho de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Secretaria de Educação

PORTARIA N.º 33 – SE de 10 de junho de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

291 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.2200000.....R\$ 3.985,00

PARA:

292 - 18.200.12.361.0043.2.096.449052.01.2200000.....R\$ 3.985,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de contrapartida para aquisição de ônibus escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 10 de junho de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

PORTARIA N.º 34 – SE de 10 de junho de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

289 - 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000.....R\$ 10.912,00

PARA:

287 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000...R\$ 10.912,00

DE:

PORTARIA N.º 35 – SE de 10 de junho de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

322 - 18.200.12.365.0044.2.101.449051.01.2120000.....R\$ 3.367,98

PARA:

324 - 18.200.12.365.0044.2.101.449052.01.2120000.....R\$ 3.367,98

Justificativa: Para ocorrer com despesas de aquisição de eletrodoméstico e lixeira ambiental para uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 10 de junho de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

PORTARIA N.º 36 – SE de 10 de junho de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

291 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.2200000.....R\$ 2.800,00

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

PARA:

292 - 18.200.12.361.0043.2.096.449052.01.2200000.....R\$ 2.800,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de lixeira ambiental para uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 10 de junho de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 78/2023

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Raquel Aparecida Moreto de Oliveira, RG n.º 44.795.611-5 nos cargos de: Professor, código funcional 12.162, no CEI Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci e de Professor, código funcional 12.164 na EM Prefeito Takao Ono, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia. Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 79/2023

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Thallya Narde Fontes**, RG n.º 57.000.539-5, nos cargos de Professor, código funcional 12.184, na EM Dr José Aparecido Ferreira Franco e de Professor, código funcional 12.185, na EM Florêncio Pires de Camargo, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): DONG YA CHUAN

Processo Digital / Fiscalização n.º: 2.711/2024

Código Externo: 747.617.156.072.223.476

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1027-Queimada em lote.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1027 – sanção de Multa, em 13/05/2024, no valor de 300 UVRMs (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) por queimada em lote em ÁREA de 600 m² locado em área urbana ocorrido na EST PALMARIS, N.º 0, QD ACA, LT 35/36, JD ESTÂNCIA BRASIL, ATIBAIA, 12949-002. Nos termos da LEI MUNICIPAL n.º 4606/18, Art. 3.º, inc. I – Art. 4.º, § 3.º, inc. I – alínea b, cc. § 4.º, inc. II cc. Art. 8.º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOSE BENEDITO DA SILVA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 2.196/2024

Código Externo: 591.417.134.632.638.982

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 977 – Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa em área de preservação permanente, no que couber, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 977 – sanção de MULTA, em 18/04/2024, no valor de 236,90 UVRMS (Duzentas e Trinta e Seis Unidades e Noventa Centésimos de Unidade De Valor De Referência Do Município) por apinagem em área que dista apenas 15 metros do córrego. Impedimento de regeneração da APP. Área de intervenção aproximada de 750m², na AVENIDA DOS EUCALÍPTOS - VITÓRIA RÉGIA - 12.949-405. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05 art. 43º, Inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma

Atos do Poder Executivo

“ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): JOSE BENEDITO DA SILVA
Processo Digital / Fiscalização n.º: 2.197/2024
Código Externo: 736.417.134.632.700.039

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 978 – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, indivíduo arbóreo isolado, nativo, localizado fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 978 – sanção de MULTA, em 18/04/2024, no valor de 225 UVRMS (Duzentas e Vinte e Cinco Unidades De Valor De Referência Do Município) por Supressão de 01 indivíduo(s) arbóreo(s) nativo(s) isolado(s), na AVENIDA DOS EUCALÍPTOS - VITORIA RÉGIA - 12.949-405. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; artigo 17, § 1º cc. § 7º. Embargo: LM 764/17 art. 23 inciso III. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): IVANILDO FERREIRA DE ALMEIDA
Processo Digital / Fiscalização n.º: 2.861/2024
Código Externo: 694.317.163.100.233.842
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) n.º 14 – Não atendimento às medidas solicitadas pela divisão de fiscalização.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de imposição de penalidade (AIP) n.º 14 – sanção de MULTA, em 17/05/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por não adotar medidas a fim de conter seus 4 cães no interior do imóvel, notificado através de AIF n.º 55, na Rua Joana D’arc, S/N, Q-C, Lotes 01 e 02, área RE, Jardim Solaris. Nos termos da Lei Municipal 840/2020, Art 27, Inciso IX. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Atender às medidas Notificadas através do Auto de Infração n.º 55. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): JOSE BENEDITO DA SILVA
Processo Digital / Fiscalização n.º : 2.198/2024
Código Externo: 718.217.134.632.780.677
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 979 - Movimentação de solo sem Alvará de Licença – terraplanagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 979 – sanção de MULTA E EMBARGO, em 18/04/2024, no valor de 250 UVRM’s (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por Execução de Terraplanagem sem Alvará ou licença com a alteração de perfil, na AVENIDA DOS EUCALÍPTOS - VITORIA RÉGIA - 12.949-405. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08, Art 18 §2º, cc. art. 25, incisos I e II Regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: O autuado deverá providenciar Alvará de Regularização de Movimentação de solo no prazo de 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MAURICIO CESAR LUZ
Processo Digital / Fiscalização n.º : 2.320/2024
Código Externo: 466.217.139.675.548.684
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 983 - Disposição de resíduos em local proibido

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 983 – sanção de MULTA, em 24/04/2024, no valor de 500 UVRM’s (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por disposição de resíduos em local proibido, na RUA IRANI - QUADRA Q - LOTE 20 - JARDIM BROGOTA - 12954-084. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08 Art. 2º, § 1º, inciso IV - Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: O autuado deverá Remover e destinar corretamente os resíduos. Apresentar as CETRs e fotos do local. Não dispor resíduos no local novamente), no prazo de 15 dias. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): JOSE AFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA
Processo Digital / Fiscalização n.º : 2.635/2024
Código Externo: 704.017.152.582.089.026
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1024 - Dano/ Poda Drástica de Indivíduo Arbóreo

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1024 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 09/05/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA EM 08/05/2024, OBSERVOU-SE DANO/PODA DRÁSTICA EM 1 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO EXÓTICO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONF. LC 764/2017., na RUA JOSE FLORIDO, 108, QD 38, LT 04A08 PSL07, JD ALVINOPOLIS, ATIBAIA, SP, 12943-480. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; Art. 17, §1º, cc. Art. 22, §1º, cc. Art. 23, §1º, cc. Art. 25, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): GABRIEL CARLOS BERTOLACCI
Processo Digital / Fiscalização n.º 3.385/2023
Código Externo: 327.616.960.053.750.407
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 738 - por queimada em lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 09/04/2024, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) n.º 738 - Sanção de MULTA – por por queimada em área de 700 m² ocorrida em Est. Arão Sahn, n.º 1.250 - GL 03 - Belvedere. Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. O prazo para pagamento da multa é de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento, nos termos do Art. 15 da Lei 4606 de 11/07/2018. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): Cassiano Soares
Processo Digital / Fiscalização n.º: 2.172/2020
Código Externo: 942.928.528.179
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1106 – Danificar vegetação exótica localizada em área pública (passeios públicos), sem aprovação prévia do Executivo Municipal

Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 1106 - Danos de 1 indivíduo arbóreo exótico (Pinus) em logradouro público sem autorização - Sanções de advertência, em 03/08/2020. Imóvel sito na Rua José Cardoso, s/nº - lote 04 da quadra F - Jardim Parque Real. Considerando que advertência não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal. Considerando que advertência não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal.”Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização através da celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. O não atendimento ensejará em sanções nos termos da Lei Complementar n.º 765/2017 Art. 16, § 1º: Multa simples no valor de R\$ 400,00. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): PAULO RUIZ - ESPOLIO
Processo Digital / Fiscalização n.º : 2.783/2024
Código Externo: 485.417.157.990.096.059
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1040 - Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1040 – sanção de MULTA, em 15/05/2024, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Disposição de resíduos (entulho) em local não licenciado, na Rua Sumaré, n.º 250 Lote 04 a 13. Quadra 133 Jardim Imperial. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08 Art. 2º, § 1º, inciso .IV - Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Remover resíduos e dar destinação correta por meio de transportadores credenciados no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local limpo e CETRs (controle eletrônico de transporte de resíduos) Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

PORTARIA N.º 1.524/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A Sra. TATIANA NATSUMI HAYASHIDA, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.402.000-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.182.818-19, nomeada no cargo de agente político de Secretário Adjunto, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Agricultura, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de 10 a 19 de junho de 2024, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de junho de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.525/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 12 de junho de 2024, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria n.º 1.505/2024-SRH, à servidora municipal Sra. EDILEUSA MORATO DE MOURA, portadora da cédula de identidade RG n.º 53.820.027-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 729.316.981-72, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Cultura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de junho de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 11.773/2023

DECRETO N.º 10.941 de 11 de junho de 2024

Altera o artigo 1º, I, “f”, 1, do Decreto n.º 10.305, de 10 de março de 2023, que nomeia, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 875 de 26 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, item 1, do Decreto n.º 10.305, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

f).....

1- Vanderson Carlos Oliveira da Silva- Titular;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 31.701/2024

DECRETO N.º 10.942 De 11 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 822.681,10 (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.



Atos do Poder Executivo

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 822.681,10** (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

20 SECRETARIA DE GOVERNO
200 FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO – MELHORAR
2181 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO
1125 - 20.200.15.451.0075.2181.339030.93.1100000..R\$ 180.000,00
1126 - 20.200.15.451.0075.2181.339039.93.1100000..R\$ 642.681,10

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:
Fundo Melhoramento Urbano..... R\$ 822.681,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 31.702/2024

DECRETO Nº 10.943
de 11 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 354.611,36** (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e **R\$ 354.611,36** (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2289 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA – UNIDADE I – CAETETUBA
98 - 12.101.08.306.0023.2289.335039.01.5000000.....R\$ 40.400,00

2254 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
109 - 12.201.08.243.0024.2254.335039.01.5000000.....R\$ 54.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2118 - PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS
333 - 18.200.12.365.0044.2118.339039.01.2120000.....R\$ 9.500,00
336 - 18.200.12.365.0044.2118.449052.01.2120000.....R\$ 15.654,54

2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
351 - 18.200.12.365.0045.2105.449051.01.2130000.....R\$ 24.738,58
352 - 18.200.12.365.0045.2105.449052.01.2130000.....R\$ 9.200,00

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
729 - 27.101.15.451.0009.1058.449051.01.1000347....R\$ 201.118,24

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2289 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA – UNIDADE I – CAETETUBA
100 - 12.101.08.306.0023.2289.339039.01.5000000.....R\$ 40.400,00

2053 - PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
102 - 12.201.08.242.0022.2053.335039.01.5000000.....R\$ 21.910,00

2059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)
127 - 12.201.08.244.0022.2059.335039.01.5000000.....R\$ 32.090,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
291 - - 18.200.12.361.0043.2096.449051.01.2200000...R\$ 24.738,58

2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
322 - 18.200.12.365.0044.2101.449051.01.2120000.....R\$ 34.354,54

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1059–REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
1063 - 27.101.15.451.0071.1059.449051.01.1000347..R\$ 201.118,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 28.915/2023

DECRETO Nº 10.944 de 11 de junho de 2024

Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas nos locais, utilização de equipamentos de som, uso de isopores, coolers e outros recipientes nas condições que especifica, durante os festejos de Aniversário da Cidade.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e

Considerando que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo de desestimular atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade privilegiando, assim, a respectiva segurança.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, excetuando-se quentão, vinho quente, choconhaque, chopp e cerveja; o comércio e o consumo de bebidas em recipiente de vidro, nos locais de comemoração dos festejos de Aniversário de Atibaia.

Art. 2º Fica proibida a utilização de equipamentos de som de qualquer espécie, fixo ou móvel, nas vias públicas e locais de comemoração dos festejos de Aniversário de Atibaia.

Art. 3º Fica proibido o comércio ambulante de quaisquer tipo de produtos nas vias públicas e locais de comemoração dos festejos de Aniversário de Atibaia, nos seguintes locais, datas e horários:

I - Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret”:

- Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez, 511 - Parque das Águas, Atibaia/SP;
- Datas: 20 à 24 de junho de 2024;
- Horário: das 00h00 do dia 20/06/2023 às 23h59 do dia 24/06/2023;

II - Avenida da Saudade - Centro - (Desfile Cívico):

- Data: 24 de junho de 2024;
- Horário: das 07h00 às 15h00.

Art. 4º No Centro de Convenções Victor Brecheret, que terá acesso controlado, será permitido o acesso portando coolers ou isopores, porém deverão estar vazios, com as bebidas separadas e o gelo para a revista na entrada.

Art. 5º O não cumprimento do disposto neste Decreto, acarretará ao infrator as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2024.

– Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Caue Andreassi Nunes -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 31.783/2024

DECRETO Nº 10.945 de 11 de junho de 2024

Altera o artigo 1º, I, “d”, 2 e “g”, 2, do Decreto n.º 10.881, de 03 de maio de 2024, que nomeia, os Membros do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência-CMPD, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei n.º 4.719, de 07 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, item 2 e alínea “g”, item 2, do Decreto n.º 10.881, de 03 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
I –
(...)
d).....
1-.....
2- Amanda Augusta de Lima Cenatti;
(...)
g).....
1-.....
2- Carla Goes Grosso;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS RESOLUÇÕES

– N.º 02, DE 14 DE MARÇO DE 2005 E

– N.º 04, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Autoria da Mesa Diretora)

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aprovou e eu Fernando Soares de Souza – Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Cumprirá a Divisão de Assuntos Legislativos o protocolo e tramitação de todos os documentos relativos às proposições previstas no Regimento Interno, artigo 188.

Art. 2º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Parágrafo único:- Eventuais dúvidas sobre a definição de competências internas serão dirimidas, fundamentadamente, pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Salão Nobre “*Presidente Tancredo de Almeida Neves*”, aos 07 de Junho de 2024.

Fernando Soares de Souza

Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: WASH MANIA- ME-; Processo n.º048/2024; Contrato n.º 005/2024; Objeto: Objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de lavagem e ducha automotiva para os automóveis desta Casa de Leis, Valor estimado do contrato: R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais); Prazo de vigência contratual: o prazo da vigência contratual é de doze (12) meses 07 de junho de 2024 à 07 de junho 2025; Dotação: Dotação: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Data da assinatura do contrato: 07 de junho 2024.

Fernando Soares de Souza

Presidente



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 001

Folha: 0001

Empresa.: LIGA ATIBAIENSE DE FUTEBOL

NÚMERO DO CNPJ: 50.102.185/0001-13

Período.: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

PASSIVO

RECEITAS BRUTAS				
RECEITAS				
RECEITAS				
OUTRAS RECEITAS	4.002,00			
RECEITA FINANCEIRAS	2.409,16	6.411,16		
RECEITA CONVENIOS				
FOMENTO PEA	250.000,00	250.000,00	256.411,16	256.411,16
TOTAL DE PASSIVO				256.411,16

DESPESAS

DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVA				
SERVIÇOS DE TERCEITO PESSOA FISICA	(5.000,00)	(5.000,00)		
DESPESAS FINANCEIRA				
DESPESAS BANCARIAS	(253,40)	(253,40)	(5.253,40)	(5.253,40)
DESPESAS C/ FOMENTO				
DESPESAS C/ FOMENTO				
DESPESAS FOMENTO				
SERVIÇOS CONTABEIS	(4.200,00)			
SERVIÇOS DE TERCEITOS P. JURIDICA	(19.350,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(520,50)			
DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATOS	(157.862,00)			
DESPESAS C/ FEDERAÇÃO	(700,00)			
DESPESAS COM TROFÉUS E MEDALHAS	(30.000,00)	(212.632,50)	(212.632,50)	(212.632,50)
TOTAL DE DESPESAS				(217.885,90)

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO **38.525,26**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R\$ 38.525,26 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Camila Aparecida Faraco
 PRESIDENTE
 CAMILA APARECIDA FARACO
 CPF: 29725529898

Wesley Juliano Garcia Marchetti
 Contador Responsável
 WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
 CRC: 1SP11607304

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A208-0547-9553-777E> e informe o código A208-0547-9553-777E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A208-0547-9553-777E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 11/06/2024 18:14:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A208-0547-9553-777E>